
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 552/2011 de 26 de Maio de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-281, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 224.749,63€ (duzentos e vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos) á Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, a transferir por duodécimos no montante de 18.729,14€ (dezoito mil setecentos e vinte e nove euros e catorze cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Lar Residencial para Deficientes.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.